DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1131** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 001, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Bocaina nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

EDSON APARECIDO VALERIO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o Feriado do "Carnaval/2024", a Câmara Municipal de Bocaina.

R E S O L V E:

Art. 1º - O Ponto na Câmara Municipal de Bocaina é Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, segunda-feira e terça-feira de Carnaval e no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de cinzas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, publicação e afixação.

Câmara Municipal de Bocaina, 1º de fevereiro de 2024

EDSON APARECIDO VALERIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina

Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-000 - CNPJ 49.895.410/0001-37 / Fone: (14) 3666-1555 - (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br